



=LEI Nº 2086 DE 08 DE JUNHO DE 2005=

Dos Vereadores Homero Marques Filho e Mauro Sérgio de Amorim

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DA
CIDADE.**

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

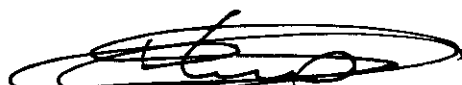
Artigo 1º - Fica denominada Rua Ângelo Biason Smania,
a rua localizada entre a Escola Osvaldo Moreira da Silva e a Praça Mônica F. O.
Breganó, em nossa cidade.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres:
“RUA ÂNGELO BIASON SMANIA”

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da
presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 2.076 de
04 de maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08 de
junho de 2005.



**Reinaldo Custódio da Silva.
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 08 de junho de 2005.

***Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-***